



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 240

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de Maio do Ano de 2015 às 19h; conforme o Artigo 88, Inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador FARLEY BANDEIRA SILVA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta sessão. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita ao Secretário o Senhor Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos Edis: ADILSON CÉSAR PEREIRA, ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, FARLEY BANDEIRA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO E MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Retomando a direção dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Em ato contínuo o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário para que proceda com a leitura do Requerimento do Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA para atualizar o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei Orgânica Municipal, o Código de Postura Municipal e o Código de Obras Municipal; momento em que informa o cumprimento do artigo 43, inciso I, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, em ato contínuo concede a palavra ao Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, onde o mesmo expõe novamente todos os fatos ao qual o levou ao pedido do Requerimento. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o Requerimento em apreciação plenária que é novamente APROVADO POR UNANIMIDADE. Em ato contínuo o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário para que procedesse com a leitura do Projeto de Lei nº 082 de 20 de março de 2015 – “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Em prosseguimento aos trabalhos, concede a palavra ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, que usa a tribuna para ler o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 082/2015. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais Senhor Vereador ADERVAL FIRMO DE SOUSA, o qual usa a tribuna e informar ser favorável ao Projeto de Lei nº 082 e apresenta emenda modificativa alterando a redação do artigo 9º e artigo 25, letra “b” do projeto nº 082/2015. Em seguida, o Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, informa um erro material no aludido projeto e solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente que seja realizada a correção do artigo 12º, parágrafo 3º para constar a seguinte redação: “Para os efeitos deste artigo, bem como do artigo 14º desta lei, caberá ao Poder Executivo, determinar o período abrangido por cada data comemorativo em nossa cidade.” Em seguida, após analisar o pedido do Senhor Vereador ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, o Excelentíssimo Senhor Presidente constata o erro material e acata a solicitação, determinando a correção do artigo 12º, parágrafo 3º do Projeto de Lei nº 082/2015. Dando continuidade aos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca a emenda modificativa em apreciação plenária e é APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 082 de 20 de março de 2015 em apreciação plenária, momento em que os Vereadores ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSÉ

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2

